

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.280
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 51/2024 – Autor: Vereador Marcos Oliveira Libório)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 792, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.280

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 792, de 14 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 [...]

I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT);”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento